



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reunião do Conselho Geral

21 de março de 2016

DELIBERAÇÃO N.º 4/2016, de 21 de março

No exercício da competência prevista na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e atenta a urgência, o Conselho Geral aprova a proposta de alteração da propina do *Programa de Doutoramento em Economia*, fixando-a no valor anual de dois mil setecentos e cinquenta euros (2750 EUR), chamando a atenção da Faculdade de Economia para o facto de não ter fundamentado adequadamente o quantitativo apresentado.

A proposta foi apresentada pelo Reitor, depois de obtido o parecer favorável do Senado, nos termos do disposto na subalínea *vii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e tem parecer favorável, da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade, expresso em reunião realizada nesta data.

O Presidente do Conselho Geral

(*Emílio Rui Vilar*)